



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.696,33 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), destinados a atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 260.696,33 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

FONTE	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE
000	249.833,33	Recursos Ordinários (Livres)
303	10.863,00	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
TOTAL	260.696,33	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Saúde**

- Suplementar na ação 1.103, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 303 o valor de R\$ 10.863,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 1.135, a natureza 4.4.90.61 na Fonte 000 o valor de R\$ 249.833,33 por Superávit.

O Município de Rio Negro iniciou as obras de reforma das instalações da Unidade Básica de Saúde ESF Vereador Luiz Milcheski localizado no Distrito de Lageado dos Vieiras, no final do ano de 2024, através do Contrato nº 149/2024 referente a Concorrência Pública nº 022/2024, e tendo em vista que no decorrer dos trabalhos foram constatados alguns serviços complementares necessários para que o andamento da obra transcorresse de forma satisfatória, foi feita análise entre empreiteira e Engenheira Micheli Maclin Liebel John, verificando então a necessidade de aditivar a obra com a inclusão/alteração de serviços para que desta forma fosse





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

possível realizar a finalização geral do objeto, e, também, foi levado em consideração o entendimento de que a continuidade do referido contrato mostra-se economicamente mais vantajosa ao município, frente a um novo processo licitatório.

Com a finalidade de construção de Unidade Básica de Saúde aprovada através do Novo PAC Saúde do Governo Federal, através da proposta nº 09127.1660001/24-001, está sendo trabalhado com a desapropriação de terrenos urbanos, Lote 09-E Matrícula 22.391 e Lote 09-F Matrícula 22.392, situados na Rua Ervino Paulo Weinschütz no Bairro da Roseira.

Diante das informações expostas, esta alteração se torna indispensável para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de dar continuidade aos serviços necessários para conclusão da obra de reforma e finalização do projeto de construção da Unidade Básica de Saúde.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação das Secretarias de Saúde e Esportes e Lazer.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, conseqüentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6ff0e9f19a679>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 260.696,33 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100071.103	Reformar Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.863,00
1030100071.135	Adquirir/Desapropriar Imóvel para Construção de UBS	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	249.833,33

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 260.696,33 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7f669b0fdcae5>.

